



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CEBRAC PRO - A VIRADA QUE MUDA SEU JOGO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.047470/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CEBRAC CONSULTORIA E FRANQUIA LTDA.

Endereço: Av Ayrton Senna da Silva Número: 600 Complemento: 15º salas 1502,1503 e 1504

Bairro: Gleba Palhano Município: LONDRINA UF: PR CEP:86050-460

CNPJ/MF nº: 07.065.870/0001-98

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/01/2026 a 30/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/01/2026 a 27/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, e está condicionada aos requisitos descritos neste regulamento. A participação nesta campanha não está condicionada, em hipótese alguma, ao pagamento de preço ou à compra de produtos ou serviços pelos participantes.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirigidas à promotora e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, que atende por meio do e-mail: faq.spa@fazenda.gov.br ou pelo telefone: (61) 3412-1950. O PROCON local (Rua Mato Grosso, no 299, CEP: 86010-925, Londrina – Paraná. Telefone: (43) 151, Fax: (43) 3345-0396. E-mail: procon@londrina.pr.gov.br) receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

A Promoção é destinada exclusivamente a pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, que residam em um raio máximo de 100 km de qualquer unidade Cebac. O participante poderá consultar a unidade mais próxima pelo site oficial: cebrac.com.br/escolas. Menores de idade poderão participar, desde que devidamente assistidos e/ou representados por seu(s) genitor(es) ou responsável(is) legal(is). A verificação da distância será realizada com base no endereço informado no momento da inscrição, podendo o cadastro ser invalidado caso seja constatada divergência ou descumprimento deste critério.

Participação:

Para concorrer aos prêmios, os participantes devem acessar o hot site da promoção “CEBRAC PRO - A VIRADA QUE MUDA SEU JOGO” por meio do endereço <https://portal.cebrac.com.br/cebracpro-virada> e preencher o formulário com todos os dados pessoais solicitados.

Concluído o cadastro, o(a) participante receberá, automaticamente, uma mensagem na tela do hot site da Promoção e também por e-mail, um número da sorte gerado aleatoriamente. O número da sorte será disponibilizado imediatamente após a confirmação do cadastro, e permanecerá vinculado ao participante durante todo o período de vigência da promoção.

No próprio site da promoção estarão disponíveis as informações referentes às datas dos sorteios, descrição dos prêmios e regulamento completo.

Os sorteios obedecerão ao seguinte cronograma: 25/02/26, 28/03/26, 29/04/26, 30/05/26, 27/06/26, 29/07/26, 29/08/26, 30/09/26, 28/10/26 e 28/11/26 como base a extração da Loteria Federal que acontece todas às quartas-feiras e sábados.

Os números da sorte serão gerados e distribuídos de forma aleatória e concomitante, sendo armazenados em servidor próprio da promotora.

Os números da sorte serão disponibilizados aos participantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da extração da Loteria Federal, informando a data, hora e local de divulgação. O número da sorte será gerado aleatoriamente e enviado automaticamente ao e-mail do participante na data e horário do cadastro realizado no site da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/02/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 24/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartwatch Redmi Watch 5 Active	300,00	300,00	0	9	1

DATA: 30/03/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 27/03/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/03/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 17 256gb	7.200,00	7.200,00	0	9	1

DATA: 30/04/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 28/04/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/04/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Echo Dot Alexa	400,00	400,00	0	9	1

DATA: 01/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 29/05/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/05/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV LG 50' 4K Wi-Fi	2.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 29/06/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 26/06/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/06/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Tablet Samsung Galaxy Tab S10 Lite+Pen	2.000,00	2.000,00	0	9	1

DATA: 30/07/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 28/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/07/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Fone De Ouvido JBL Wave, Bluetooth	250,00	250,00	0	9	1

DATA: 31/08/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 28/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 17 256gb	7.200,00	7.200,00	0	9	1

DATA: 01/10/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 29/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartwatch Redmi Watch 5 Active	300,00	300,00	0	9	1

DATA: 29/10/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 27/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Sony PlayStation 5, Edição Digital	3.500,00	3.500,00	0	9	1

DATA: 30/11/2026 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 27/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AYRTON SENNA DA SILVA NÚMERO: 600 COMPLEMENTO: ANDAR 15, SALAS 1502, 1503 E 1504
BAIRRO: GLEBA PALHANO
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-460
LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Fone De Ouvido JBL Wave, Bluetooth	250,00	250,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	23.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao fazer o cadastro para participar da promoção “CEBRAC PRO - A VIRADA QUE MUDA SEU JOGO ” os dados dos participantes serão armazenados em servidor próprio da promotora.

Serão efetuadas 10 (dez) premiações durante a campanha.

Assim que o cadastro for confirmado, o participante receberá uma numeração entre 000.000 e 999.999. A numeração obtida é válida para o período de **21/01/2026** a **27/11/2026** e será distribuída aleatoriamente para a participação do sorteio.

Na presente promoção serão emitidos números compostos por “000.000” a “999.999”, gerados e distribuídos aleatoriamente e concomitantemente, durante o período descrito na cláusula 10.3.

Sorteio: Haverá 01 (um) sorteio para determinar o ganhador em cada período.

Caso o participante sorteado seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste Regulamento, incluindo o não atendimento ao critério de Elegibilidade Geográfica, ele perderá o direito ao prêmio. Nessa situação, será convocado o participante suplente, definido no ato da apuração, que assumirá a condição de ganhador. Se necessário, serão chamados os suplentes seguintes, na ordem sorteada.

O número da sorte será composto por 6 (seis) dígitos correspondentes ao número de ordem sorteáveis, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal.

Os números da sorte serão distribuídos entre os participantes indicados de acordo com a ordem e o cadastramento de suas participações no sistema, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

Exemplo de número de sorte para concorrer aos prêmios: Número de ordem Nº 060.944

Para efeito de apuração, o PRÊMIO acerca do descrito deste regulamento, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: o número composto de seis algarismos será obtido através da leitura, da coluna, de cima para baixo, pelos algarismos das dezenas e unidades do primeiro prêmio e da unidade simples dos quatro outros prêmios subsequentes da Loteria Federal.

São utilizados 5 globos que sorteiam simultaneamente uma bola por vez, formando o milhar do prêmio, observando-se o universo de bilhetes emitidos para cada extração, conforme abaixo:

Exemplo premiação:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 16.506

2º prêmio: 57.830

3º prêmio: 64.119

4º prêmio: 52.254

5º prêmio: 41.234

Números Sorteado: **060.944**

Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração, o CEBRAC Franchising promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos participantes desta “CEBRAC PRO - A VIRADA QUE MUDA SEU JOGO”, o sorteio de 6 (seis) números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

Os “NÚMEROS DA SORTE” serão distribuídos de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento, de forma aleatória e equiprovável.

Caso o Número da Sorte apurado na forma descrita não esteja vinculada a um Cliente Participante deste concurso ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o consumidor participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Cliente Participante que atenda às condições previstas neste Regulamento.

Números de Séries: Serão geradas 10 séries de 0 a 9, contendo 100.000 números, com numeração de “000.000” a “999.999”, para identificação do número premiado em cada período.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O participante deverá preencher todos os campos solicitados no cadastro, sob pena de não efetivação da participação na promoção comercial “CEBRAC PRO - A VIRADA QUE MUDA SEU JOGO”.

Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a promotora poderá solicitar, a qualquer tempo e sob qualquer meio ou forma, mesmo durante o período de participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e quaisquer documentos comprobatórios (tais como cópia autenticada de RG, CPF, certidão de nascimento, entre outros), sob pena de desclassificação imediata do mesmo. A desclassificação só pode ocorrer em caso de fraude comprovada.

Ao fazer a inscrição, o participante deverá prestar informações fidedignas e não ofensivas à coletividade, sob pena de cancelamento de seus números da promoção comercial “CEBRAC PRO - A VIRADA QUE MUDA SEU JOGO”.

Ficará vedada a participação de todos os sócios, estagiários, subcontratados, funcionários do CEBRAC e suas franquias e seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção. sob pena de desclassificação.

O participante deverá residir em um raio máximo de 100 km de uma unidade Cebac, podendo consultar a unidade mais próxima no site cebrac.com.br/escolas. O fornecimento de endereço que não atenda a esse critério, ou que seja divergente do comprovado posteriormente,

resultará na desclassificação do participante.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação será feita no hotsite da Promoção, bem como nas redes sociais (facebook e instagram), sendo que o(a) vencedor(a) será, ainda, comunicado via e-mail, ou telefone (WhatsApp), ou ainda endereço físico. Apenas o(a) vencedor será comunicado pela Promotora via e-mail, ou telefone, ou ainda endereço físico devidamente cadastrado no site da campanha.

Caso o vencedor seja menor, ele será informado da necessidade de um representante legal estar presente para retirada do prêmio.

A validação do ganhador será feita no segundo dia útil após o sorteio, por meio dos contatos informados (telefone, WhatsApp e/ou e-mail) no cadastro do participante.

As datas da divulgação dos ganhadores ocorrerá:

- 1ª Divulgação: 27/02/2026
- 2ª Divulgação: 31/03/2026
- 3ª Divulgação: 01/05/2026
- 4ª Divulgação: 01/06/2026
- 5ª Divulgação: 30/06/2026
- 6ª Divulgação: 31/07/2026
- 7ª Divulgação: 01/09/2026
- 8ª Divulgação: 02/10/2026
- 9ª Divulgação: 30/10/2026
- 10ª Divulgação: 01/12/2026

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios foram definidos por meio de sorteio realizado pela Loteria Federal, conforme item 6.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, conforme Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008, tampouco trocado por qualquer outro produto ou serviço.

O prêmio é pessoal e intransferível, por meio de cessão de direitos devidamente formalizada.

A entrega dos prêmios será feita na Unidade CEBRAC mais próxima da residência do ganhador em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação dos resultados. A entrega será em dia e horário marcado com o ganhador ou seu representante legal, caso seja necessário. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá ser assistido ou representado por seu(s) pai(s) ou representantes para receber o prêmio.

O direito para reclamação do prêmio dos participantes selecionados na apuração após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso aconteça de, durante o período acima determinado o contato com o participante contemplado na apuração não seja possível ou, o participante contemplado não entre em contato com o CEBRAC, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo CEBRAC ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme dispõe o art. 6º do Decreto 70.951/1972.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O ganhador e também seus representantes legais, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à CEBRAC FRANQUIA E CONSULTORIA SA. os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de suas participações nesta promoção, autorizando a divulgação de suas imagens, sons de voz, nomes, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, internet, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 1 (um) ano a contar da data da respectiva apuração, reservando-se ao ganhador, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou ganhador nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita dos termos deste regulamento.

O CEBRAC Consultoria e Franquia Ltda. ao promover a Promoção "CEBRAC PRO - A VIRADA QUE MUDA SEU JOGO", propõe-se a realizá-la de forma contínua e ininterrupta pelo seu período de vigência, sem prejuízos aos participantes por qualquer motivo. Nenhuma responsabilidade será assumida, no entanto, pelo CEBRAC, por situações que fujam ao seu controle porém não limitadas às seguintes ocorrências: culpa exclusiva do participante, erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do hotsite de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse.

Fica ressalvada a possibilidade de o CEBRAC realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda (SPA/MF). para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.

Uma vez divulgada a promoção em mídias sociais como o Facebook, Instagram e Hotsite, a promotora declara que se responsabiliza em obedecer à política de privacidade das referidas mídias, sendo a única responsável pela promoção, não havendo nenhum envolvimento ou participação das mídias sociais utilizadas para divulgação. A promotora se responsabiliza pela integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente das mídias sociais vinculadas à promoção. O participante da promoção e dos sorteios reconhece e concorda que os dados e materiais publicados nas mídias sociais estarão sujeitos às

interações da referida mídia e de outros usuários.

A promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/2008). Em caso de dúvidas, a SPA/MF atende pelo e-mail: faq.spa@fazenda.gov.br ou pelo telefone (61) 3412-7691.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/01/2026 às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PGM.WAI.GTN